

N.º 39.

F1

João G. M.

Pará 1886

Juíza de Direita da 3.º Districto

O ESCRIVÃO

Autos de ~~Mitamento~~ ~~de~~ ~~direita~~ da 3.º Districto Criminal

Requerente

Joaquim Antonio da Silva

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos oitenta e ~~seis~~ trinta dias da mez de Setembro
nesta cidade de Belem da Pará autaci a petição com _____ documentos que
aa diante se sequem; da que faça este autoamente. E eu

Para
1886

Junho de Quirito
1886

Quirito

Bandeira

Antes de justificar a prova
de cada um
Pragmática do Tribunal da Silva

Autentico
Anno do Tribunal de Topo
Quirito de Quirito de Quirito
entre a cidade e sua, a trinta
dias de cada um de setembro do dito
anno, no dia de Quirito de Quirito
em nome de Quirito de Quirito
publicado em sua casa, de Quirito
de Quirito. De Quirito de Quirito
Bandeira Quirito de Quirito

Y^{mo} Sr. D^o Juiz de Direito da Comarca Criminal desta comarca
D. A. diga a Sr. Promotor Pub.
Belo, 3^o de Setembro 1886.

João Baptista
Para Graduação 1886 Uestm

Yoaquim Antonio da Silva
de 39 annos de idade, filho de Del.
público Thereso de Jesus, solteiro,
artista, residente ha mais de anno
na parochia de N^o S^o Sant'ama -
districto de par da Capital, qua-
ranteiras n^o 8 a rua do Peonario
predio de n^o 144. atualmente, e
precisando fazer sua prova de ren-
da pelo valor locativo do predio
em que reside, na forma do
Art^o 14 do Dec. 8213 de 13 de
Agosto de 1881 e 11 do Art^o 1^o
do Dec. 3122 de 7 de Outubro de
1882, vem requerer a V^o S^o que
ouvido o Doutor Promotor Pu-
blico, julgue provada a sua
renda e que lhe seja entre-
que em original o auto de pro-
cessos summaris.

Offerece os documentos de n^o 1 a
6. //

Para 3^o de Setembro de 1886
Yoaquim Antonio da Silva

Procurador da assignatura

Pará, 30 de Setembro 1886.

Com testem. do Verde
Américo V. Guadagnoli

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Pará, 30 de Setembro de 1886
Américo V. Guadagnoli

Ilmo Sr. J. Administrador de
Recebedorio Provincial.

L
como requer
22 de set. de 86
Seu

Joaquim Antonio da Silva
para requerer seu alistamento
eleitoral, precisa que V. Sa. lhe
mande certificar qual o valor
locativo para pagamentos de
decimo urbana por que foi
lançado o predio N. 111. sita
a rua do Bezario, da proprie-
dade de D. Sarah de Novas
filha menor de Antonio Pereira
de Novas. no anno de 1885 e
1886. de assim ser deferido

C. B. M.

Porã 21 de Setembro de 1886.

Joaquim Antonio da Silva

certifico, que o valor locativo do predio a que
se refere o supplicante, consta em de Terceiros
e serventia militar no lançamento de annos
proximos passados, e de quinquenta e quarenta
mil reis no lançamento de annos essem

to ... Neobutyrin ... Paris, am 23 di
Septembris 1886. O. E. ...
Maximilian ...

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

August

83 - 420%

84 - 420%

74

Ilmo Sr. Inspector de Termos Provin-
cial

Certifique-se Sresso
D. Sr. do Barão 20
de Jho de 1886.

Seccião de Jho
Matta

Joaquim Antonio da Silva
para requerer seu alistamento elei-
toral, precisa que V. M. mande
certificar qual o valor locativo pa-
ra pagamento de decimo urbano
por que foi lançado o predio n.º 111
sita a rua do Proçario, da propriedade
de da menor D. Sarah de Noroas, filha
de Antonio Brasileiro de Noroas, nos
annos de 1883-1884, de assim ter
deporido

C. R. M.

Barão 20 de Setembro de 1886.

Joaquim Antonio da Silva

Certifico que o valor lo-
cavo do predio a que se refe-
re o supplicante nos an-
nos referidos e o valor do
decimo e mil oitocentos e oitenta
e quatro e quatro centavos.

Ex^{mo} Sr. Governador do Bispoado

Pernambuco, 15 de Setembro de 1886

Joaquim Antonio da Silva filho de Delphinio Theresia de Jesus, precisa para quatos fins que V. Ex^{ma} Sr. me mande dar por extidas o termo de seu baptismo, que teve lugar na freguesia e igreja Matriz da S^{ta} Trindade desta Capital nos annos de 1842 a 1846 pouco mais ou menos sendo seu padrinho o Sr. Antonio José Dias de Carvalho e Florindo Elcario de Jesus.

Dabo que

L. B. M.

Para M de Setembro de 1886.
Joaquim Antonio da Silva

Certifico que revendo o livro primitivo de termos de baptis-
mos da freguesia da Trindade e nelle

223

Cheio meu recibo

de folhas quarenta e sete, em con-
teúdo o termo pedido por certidão, o
qual é o teor seguinte: - "Nos
vinte e seis dias do mez de Junho
de mil oitocentos quarenta e sete,
baptizei solemnemente apez os Santos
Oleos os innocente Joaquim, fi-
lho da pretta Delphinia, escrava de
Dona Anna Maria: foram padri-
nhos Antonio José Dias e Theresa de
nhora da Conceição, de que para
certidão mandei fazer este termo
que assignei. O Vigario Abraão Tos
ques da Cunha e Pinto." - Nada mais
continha o dito termo que heem e
fielmente heem transcritos do pro-
prio original ao qual me reporto.
O referido e' verdade do que dou fe'. E
eu José de Castro Figueiredo, Atua
mente, escrivo. Secretaria do
Biopado do Pará, 18 de Setembro
de 1886.

 Antonio de Macabunz

PARA'
BRAZIL



4.º Traslado L.º 20 F. 723.

Instrumento de Procuração.

Procuração que faz Antonio Pereira de Moraes

Escritório

96

Declaro que tenho recebido do Sr.
Yoaquim Antonio da Silva, desde
1.º de Setembro de 1885 até 31 de Agosto
do corrente anno de 1886, a quantia de
quatrocentos e vinte mil reis, 420.000
pelos allugueis da casa n.º 111 sito
a rua do Buzario, correspondente, a
trinta e cinco mil reis mensaes.
Basso este resgatando os recibos por
ciaes que fretento passado.

Basa 2 de Setembro de 1886.

Pr. de Antonio Pereira de Moraes
Georgo Alejandro de Souza Delgado

Reconheço a assignatura supra
por semelhança. Dado de Petrópolis 1886.

Antonio V. Guadros

Propor as acções que seus interesses reclamarem e defendel-o nas que lhe forem intentadas, seguir umas e outras com seus incidentes e preliminares, até final sentença, accitando citações e intimações, com reserva porem, da primeira; requerer embargo ou arresto, penhora, sequestro, detençaes pessoais, nos casos permittidos por lei; offerer libellos, artigos, embargos, excepções, contrariédades, dar provas por contraditas e suspeições; apresentar testemunhas, inquiril-as ou reinquiril-us, requerer acareação dellas, contraditar as adversas; assignar termos de negações, louvações, desistenciã de jury, ou de quaesquer causas; nomear bens a penhora, tirar sentenças e fazel-as dar a execução, requerer arrematações, adjudicações, justificações, habilitações, registros, protestos de lettras ou outros judiciaes, lançar nos bens dos devedores na falta de lançadores, ou em concorrência com outros licitantes, precedendo licença do juiz competente; requerer precatórias e constituir procu-

PARA'
BRAZIL



107
Traslado L.º 20 F. 723.

Instrumento de Procução.

Procução que faz Antonio Pereira de Moraes

Saibão quantos virem este publico instrumento de Procução bastante, que aos Cinco dias do mez de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Belem do Gram-Pará, em meu Cartorio a rua Formosa compareceo como outorgante Antonio Pereira de Moraes, com-mercianty viuvo, morador nesta Cidade e bem conhecido do que dou fey; e disse que por este pu-blico instrumento nomeou e constituy seus bas-tantes procuradores nesta Capital em primei-ro lugar a Pedro Alexandrino Delgado e em segundo a Francisco Pinto de Almeida e a cada um dellas da e concede os mais amplos e plenas poderes para representarem ao outor-gante em todos os negocios, e causas e pretensões sem que elle for interessado ou seus filhos to-dos menores e impuberes, podendo requerer em juiz e fora dellas o que for necessario, quer em primeira quer em segunda, usando para it-to de todos os pro defes impressos e se clara-dos neste instrumento, de qual ficão Conside-rados parte integrante e com Especialidade para cada um dos actos nellas descritos, e são os seguintes:

Representar á elle outorgante em todos os seus negocios, quaesquer que elles sejam, e tratar de todas as suas causas, demandas e pretensões, movidas e por mover, quer judicial, quer extrajudi-cialmente, e perante quaesquer repartições publicas ou particulares, autoridades policiaes, judicia-rias, ecclesiasticas e administrativas, allegando, defendendo e acatellando seus direitos e interesses. Interpor todos e quaesquer recursos, onde e para quem nos casos couberem, assignando petições, ter-mos, arrazoados e o mais que for preciso, e acompanhá-los na instancia superior até ultima decisão. Propor as acções que seus interesses reclamarem e defendet-o nas que lhe forem intentadas, seguir umas e outras com seus incidentes e preliminares, até final sentença, accetando citações e intimações, com reserva porem, da primeira; requerer embargo ou arresto, penhora, sequestro, detençaes pessoais, nos casos permittidos por lei; offerrecer libellos, artigos, embargos, excepções, contrariiedades, dar provas por contraditas e suspeições; apresentar testemunhas, inquiril-as ou reinquiril-as, requerer acareação dellas, contruditar as adversas; assignar termos de negações, louvações, desistencia de jury, ou de quaesquer causas; nomear bens a penhora, tirar sentenças e fazel-as dar a execção, requerer arrematações, adjudicações, justificações, habilitações, registros, protestos de lettras ou outros judiciaes, lançar nos bens dos devedores na falta de lançadores, ou em concorrência com outros licitantes, precedendo licença do juiz competente; requerer preatorias e constituir procu-

rador que intervenha no cumprimento dellas; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor e jural-os; variar de accões e intentar outras de novo; prestar todo o licito juramento; dar de suspeito quem lho for e proseguir no respectivo processo, na forma de direito, assignar quaesquer termos judiciaes, exhibir documentos, e requerer a entrega dos mesmos, depois de terem preenchido os fins para que forem apresentados, passando os competentes recibos. Assistir e transigir livremente no juizo conciliatorio com quem quer que seja, ou deixar de fazel o. Pedir, acceitar e conceder moratorias, esperas, concordatas, composições e compromissos; requerer aberturas de fallencia de seus devedores nos casos previstos no codigo commercial, assistindo e promovendo á todos os termos do respectivo processo e ás reuniões de credores, requerendo o que julgar de direito. Comprar e vender mercadorias e generos de sua conta ou de consignação, despachal-as nas repartições competentes, assignando o que for preciso; acceitar, saccar, endossar, descontar e caucionar Letras da terra ou de cambio; assignar contas, recibos e outros documentos; resolver e decidir como melhor entender sobre negociações pendentes, ou que sobrevierem á este mandato, Representar ao outorgante em massas fallidas, assistir á reuniões de credores, votar e deliberar como entender de direito requerendo e assignando o que for necessario, seja na qualidade de credor, seja na de curador fiscal ou administrador das mesmas massas. Administrar e tomar conta de seus bens, alugal-os, ou arrendal-os, receber os rendimentos, dar quitação, despejar os inquilinos remissos, propondo as accões necessarias, assignando contractos de arrendamento. Depositar dinheiros em casas bancarias á praso fixo ou em conta corrente, e tambem em caixas economicas fazendo os levantamentos precisos, segundo a praxe estabelecida. Comprar e vender bens de raiz, moveis e semoventes, accões de bancos e companhias já organisadas e por organizar, titulos de divida publica geral e provincial, em hasta publica ou particularmente, pagar e receber os valores, dar e exigir quitação, assignar escripturas, termos de transferencias nas estações competentes e traspasso na Camara Municipal requerendo tudo que for de direito para legalidade e firmeza dos contractos. Receber, nas epochas competentes, os dividendos das accões que elle outorgante já possui, de companhias ou bancos, e tambem os das accões que vier adquirir, e bem assim juros de apolices da divida publica geral ou provincial, dando quitação, assignando o que for legal; comparecer ás reuniões de accionistas das ditas companhias ou bancos, assistil-as, votando e deliberando como melhor lhe parecer, na forma dos respectivos estatutos. Receber e pagar qualquer quantia, dando e exigindo quitação. Fazer cessão, venda, ou transferencia, de dividas, assignando, endosso, escripturas e recebendo os valores. Requerer registros ou inscrições de hypothecas, baixas de hypothecas e transcrições de titulos d'acquição ou arrendamento. Seguir em tudo suas cartas d'ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados parte desta. Substabelecer a presente como concier, revogar os substabelecimentos, substabelecendo de novo as vezes que tornarem-se de necessidade. E tudo que for feito e obrado por seu dito procurador, o outorgante promette haver por firme e valioso, em juizo e fóra d'elle, ratificando desde já quaesquer actos que praticar o outorgado em beneficio d'elle outorgante, embora aqui omittidos, pois que consideral-os ha como se especializados fossem. Assim o disse — pediu me este instrumento, que lhe li e acceitei, assignando — o Coniuge e Testemunhas presentes abaixo assignadas, infrascriptas nesta cidade, pessoas de quem Conheçimentos, do que dou fé.

Eu, Jayme Augusto Oliveira Gama, Tabelião de notas interior que escrevi e assigno Jayme Augusto Oliveira Gama. Declaro em tempo que dos poderes impressos neste instrumento fi- ede precluidos e de nenhum effeito, os para alienações de bens de qualquer especie. Jayme Augusto Oliveira Gama - Antunes, Ferreira, Moraes, José João do Prado, Leopoldino Gomes de Oliveira. Para e que continue a ditos proceimentos representando-me ao livro original donde traslado este quarto traslado a pedido dos procuradores aos quatro dias do mez de Setembro de anno de mil oitocentos oitenta e seis.

Eu, Tabelião Americo V. Guadras, subscrise e assigno em Publico oraso.

Com Testem. de Verde
Americo V. Guadras

D. 21, 200

Voto

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil oitocentos e oitenta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio de Oramentos e Cartas, comparez o Sr. Doutor Publico desta Comarca, do qual fiz o termo no. em Raimundo Bordinia de Azevedo e mecu.

Voto

A' vista do documento juntado, sou de parecer que seja attendido o Supp. n. Re. Sim. 2 de outubro de 1886.

Hugo Brandão

Rebimto

No mesmo dia, mez, anno e lugar supra declarado, em meu Cartorio em suas integras, comparez o Sr. Doutor Publico supra; do qual fiz o termo no. em Raimundo Bordinia de Azevedo e mecu.

Oficio

No mesmo dia, mez, anno e lugar supra declarado, facez o Sr. Doutor Publico supra, ao Excellentissimo Doutor José de Azevedo Rios Pereira; do qual fiz o termo no. em Raimundo Bordinia de Azevedo e mecu.

Oficio

Ante vista Ciudad de Paris, por un
Antonio Gares, un tigo de los
de un gran mto, de que se ha
de un Bains, un Bains de
o macy

Entregas

Conclusion

Ante vista de Octubre de mil ochocientos ochenta
y seis, hace una carta de recomendacion en Paris
Juan de Piria de primera (contracto criminal
substituto de cirujano de la ciudad. En la ciudad
Juan de Piria, por un mto juramento, un mto.
En Juan de Piria de Piria de Piria de Piria,
es Juan de Piria, o de Piria de Piria

Conclusion

Tengo a ciudad de Jougenim An-
tonio de Piria, por un mto de requi-
sitos legales para ser el distrito
electoral, mto de Piria de Piria de Piria
de Piria de Piria de Piria de Piria de Piria
parochia de Piria de Piria de Piria de Piria
pina 2º distrito de Piria, de Piria
cap, 8º quartier. Publicacion
Bilan, 18 de octubre 1886.

José de Piria de Piria